



# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

## PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PL Nº 110/2025

**Ementa:** Institui, no âmbito do Município de Maracás-BA, o Programa Municipal de Apoio a Pacientes em Situação de Vulnerabilidade durante Internação Hospitalar.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Maracás-BA, o **Programa Municipal de Apoio a Pacientes em Situação de Vulnerabilidade durante Internação Hospitalar**, com o objetivo de garantir dignidade, atenção e acompanhamento a pacientes que necessitem de apoio durante o período de internação no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra.

**Art. 2º** O Programa referido no art. 1º compreenderá, entre outras medidas de apoio:

I – incentivo a ações comunitárias e voluntárias para acompanhamento de pacientes em vulnerabilidade social; II – promoção de parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para oferta de cuidadores ou acompanhantes; III – estímulo à participação de organizações sociais, instituições de ensino e grupos de voluntariado na prestação de apoio.

**Art. 3º** A adesão e a forma de execução do Programa ficam condicionadas à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária do Município.

**Art. 4º** Esta Lei não cria cargos ou empregos públicos, cabendo ao Poder Executivo disciplinar, por ato próprio, as medidas administrativas necessárias para implementação do Programa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracás, Bahia, 22 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**govbr** ALEX GOMES DE OLIVEIRA  
Data: 21/10/2025 11:35:55-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Alex Gomes de Oliveira**  
**Vereador**

**Justificativa**



# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender a uma demanda urgente e humanitária, garantindo a presença de cuidadores para pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Muitas dessas pessoas, especialmente idosos, não possuem familiares disponíveis ou recursos financeiros suficientes para arcar com os cuidados necessários durante a internação.

A contratação de cuidadores por meio da Secretaria Municipal de Saúde assegurará mais dignidade, segurança e atenção a esses pacientes, além de oferecer suporte à equipe de saúde do hospital. Trata-se de uma medida de responsabilidade social, alinhada aos princípios do SUS e à dignidade da pessoa humana, assegurada pela Constituição Federal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás**, em 22 de setembro de 2025.



# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

A presente proposição busca oferecer resposta legislativa constitucionalmente adequada ao problema da ausência de apoio a pacientes vulneráveis durante a internação hospitalar.

O texto original do PL nº 110/2025 apresentava vício de iniciativa, por dispor sobre contratação de pessoal e vinculação administrativa da Secretaria de Saúde, matéria reservada ao Prefeito.

Este substitutivo corrige o vício formal ao:

instituir um programa municipal de apoio, sem impor a criação de cargos; prever ações de incentivo, parceria e convênios, instrumentos legítimos para atuação municipal;

deixar ao Executivo a decisão quanto à execução e regulamentação, em respeito à separação de poderes.

Com isso, a Câmara Municipal contribui para fortalecer a proteção social dos pacientes, sem ultrapassar os limites constitucionais da iniciativa legislativa.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 22 de setembro de 2025.**